



**LEI ORDINÁRIA Nº 2.053/ 2021.**

*Ratifica o Protocolo de Intenções da Agência de  
Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra /  
ACISPES.*

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprovou e o Executivo, por intermédio de sua Prefeita, sancionou a presente lei.

**Art. 1º** Fica ratificado, sem reservas, nos exatos termos dos artigos 3º e 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005, o protocolo de Intenções da Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra /ACISPES, Anexo Único e parte integrante desta lei.

**Art. 2º** O contrato de consórcio será celebrado com a ratificação, mediante lei, deste Protocolo de Intenções.

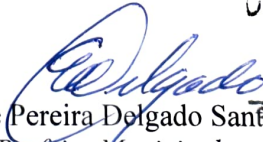
**Art. 3º** Poderá ser excluído do consórcio, após prévia suspensão, o ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do contrato de rateio.

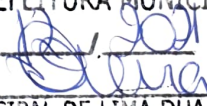
**Art.4º** Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Lima Duarte, 28 de dezembro de 2021.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO  
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM

  
Elenice Pereira Delgado Santos  
Prefeita Municipal

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE